



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA N° 1243/12, de 02 de Julho de 2012.

“Nomeia a Comissão Permanente de Sindicância de Processos Administrativos, Disciplinar e Especial para apurar responsabilidades decorrentes de infrações e/ou irregularidades nos serviços públicos.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município e legislação aplicável vigente, **DESIGNA** os membros **SILVIO ROBERTO MACHADO RODRIGUES** – Professor, **SAMUEL AURELIO HERRMANN** Auxiliar Administrativo e **ELCI DAPONT ROSA** – Assistente Social, para sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão Permanente de Sindicância de Processo Administrativo Disciplinar e Especial, conferindo-lhe atribuições e competência para verificar, apurar as responsabilidades decorrentes de infrações e/ou irregularidades nos serviços públicos e faltas funcionais através da instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar.

A Comissão terá o prazo de até 30 (trinta) para concluir a apuração, podendo ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 02 de Julho de 2012.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenado Geral da Administração